

§4º - A(o) Presidente do Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família designará um(a) Secretário(a) Executivo(a).

§5º - As decisões do Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família de Castanheira, sem prejuízo de outras atribuições legalmente impostas.

I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II. Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do Município e, após, encaminhar a SETASC para a análise e aprovação;

III. Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto Ser Família firmado pelo município;

IV. Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa Ser Família;

V. Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI. Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII. Encaminhar à gestão estadual as informações e dados devidamente planejados referente ao gerenciamento do cadastro e exclusão das famílias beneficiárias do programa que se trata este Decreto, bem como anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo comitê municipal;

VIII. Demais atribuições previstas em instrumentos normativos próprios do Programa Ser Família.

Art. 3º - Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família de Castanheira exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2024.

Castanheira-MT, 26 de março de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

Processo Administrativo N° 28/2025/LIC

Dispensa N° 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBAS DE ESGOTO E SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: PADOVANI & CIA LTDA

CNPJ nº: 11.684.464/0001-80

Valor: R\$ 24.598,74 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Data da declaração: 26 de março de 2025. Pela Secretária Municipal de Administração

Data da ratificação: 26 de março de 2025. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 30 dias

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira MT, 26 de março de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PORTARIA N° 80/2025

Constitui Comissão de Avaliação de Bens Públicos destinados a Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar avaliação de bens públicos em desuso, classificados como bens inservíveis, onerosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação modalidade Leilão.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação que trata o Art. 1º, os seguintes servidores.

MEMBRO	CPF
ANDERSON SANTOS DA SILVA	***.707.***.81
JANDIR ALBERTO SCHEFFER	***.118.***-04
WILSON VIEIRA	***.867.***-20

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação, sem prejuízo de outras atribuições pertinentes ao encargo, avaliar e estipular valores iniciais aos veículos, máquinas, sucatas e outros bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que por sua condição, são inservíveis, onerosos, antieconômicos ou sucatas e que são passíveis de serem alienados por Leilão.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação contará com Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, que disponibilizará, quando for o caso, os recursos humanos, materiais, financeiros, bem como espaço físico para desenvolvimento das atividades;

Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 26 de março de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO EXTRATOS

PORTARIA N. 004/2025